

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CEDIPI/PR**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS
MUNICIPAIS**

DATA: 21/07/2026 – 13:30 às 16:00.

Presencialmente na Sala de Reuniões do 5º andar lado B

<http://meet.google.com/fcf-oigy-eth>

Comissão e Plenária:

Coordenador/Colaborador: Eliane Mara Rebelo

Relator: Conselheira Sociedade Civil – **Maria Lourdes Menon Schram**

Apoio Técnico: Mariana Abram Rocha dos Santos e Beatriz Botelho do Nascimento

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ ÓRGÃO:	PRESENÇA:
Andreia Neves	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	x
Silvana de Fátima Neves		
Marcos Aparecido Juncker	Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	x
Karen Schendroski Juncker		
Maria Lourdes Menon Schram	Provopar – Cascavel	x
Guiomar Aparecida Padilha		x
Simone Schermak das Neves	Secretaria de Estado da Educação	
Clarice Lima Coltro		
Eliane Mara Rebelo	Secretaria da	

Cleusa Alves Amorim	Agricultura e do Abastecimento	
Liza Marie Fortes	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR	
Jean Felipe Marques de Lima		x
COLABORADORES/CONVIDADOS:		
Beatriz Botelho do Nascimento	Apoio técnico/SEMIPI	x
Mariana Abram R. dos Santos	Apoio técnico/SEMIPI	x
Leidilane Lino	CAOPPIPCD	x
Juliana Rodrigues	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	x
Adalziza	Grupo Idade Dourada	x

4.1 – Monitoramento do ARCPF.

Relato:

Em relação ao acompanhamento da emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, informa-se que permanecem emitidos 396 ARCPFs, restando três municípios pendentes de regularização para obtenção da certificação. Municípios pendentes:

1. Lidianópolis

O município ainda não formalizou protocolo de solicitação do ARCPF. A Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa segue realizando contato periódico e assessoramento técnico à gestão municipal, orientando quanto aos requisitos necessários para emissão da certidão.

Conforme informado pelo município, a principal pendência permanece relacionada à regularização do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, etapa necessária para a formalização do protocolo e análise documental.

2. Santa Maria do Oeste

O município ainda não apresentou protocolo para emissão do ARCPF. De acordo com as informações repassadas pela gestão municipal, permanecem as dificuldades relacionadas à abertura do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em razão da necessidade de adequação da legislação municipal. O município aguarda a conclusão da tramitação legislativa necessária para prosseguimento das providências administrativas e posterior regularização.

3. Ortigueira

O município possui protocolo formalizado e analisado por esta Diretoria, tendo sido encaminhada diligência técnica para complementação documental. No período, a equipe técnica municipal manteve contato com esta Diretoria, informando que está adotando as providências necessárias para regularização das pendências apontadas.

Em atualização recebida em 22 de junho de 2026, foi informado que o principal entrave atual refere-se à recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estando o município no aguardo da indicação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para composição do colegiado. A Diretoria permanece acompanhando o caso e prestando as orientações técnicas necessárias para conclusão do processo de regularização.

Prorrogação da vigência dos ARCPFs

Informa-se que, durante a reunião plenária ordinária de junho de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR aprovou deliberação que prorroga a vigência dos ARCPFs atualmente válidos.

A medida considera o processo de modernização administrativa em andamento na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, que contempla o desenvolvimento de sistema informatizado para gestão, emissão, monitoramento e renovação dos ARCPFs, com previsão de implantação até dezembro de 2026.

Dessa forma, os ARCPFs vigentes permanecerão válidos até 31 de março de 2027, sendo que o processo de renovação terá início a partir de janeiro de 2027, conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa.

A Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa segue realizando monitoramento contínuo e assessoramento técnico aos municípios pendentes, com vistas à regularização dos requisitos

necessários para emissão do ARCPF e ao fortalecimento da gestão municipal da Política da Pessoa Idosa no Estado do Paraná.

Parecer da Comissão: Ciente. Sugere-se a inclusão, no relato do ponto de pauta, da informação sobre a macrorregional a qual pertencem os municípios com pendência de emissão de ARCPF.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

4.3 – Capacitação dos Conselheiros - plataforma Longeviver Itaú Viver Mais

Conforme deliberado na última reunião da CACM, foi realizado o envio do Ofício Circular nº 007/2026 aos Conselhos Municipais, em 15/07/26, para nova rodada de mobilização e solicitação de preenchimento do Formulário de Levantamento de Necessidades de Capacitação para Conselheiros Estaduais e Municipais. O ofício informou sobre a extensão do prazo para preenchimento, até a data de 31 de julho, com o objetivo de aumentar a quantidade de respostas alcançadas e obter maior fidedignidade das informações coletadas por uma amostra mais representativa de conselheiros.

[Ofício Circular nº 007.2026 -Formulário de Capacitação dos Conselheiros Estaduais e Municipais - 1.pdf](#)

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.